



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O GARÇA", DO DIA 27/09/85, Nº 369

LEI Nº 1.845

PROCESSO Nº 535-AM

## Lei n.º 1.845

De 16 de setembro de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá a celebrar convenio com o governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo objetivando a (construção e/ou ampliação de redes coletoras de esgoto sanitário e/ou da rede de distribuição de água) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art 1.º — Fica o poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP convenio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste Município em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de CR\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) cabendo a Prefeitura do município de Guaratinguetá participar com idêntico valor.

Art 2.º — A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP nas condições estipuladas no Convenio lavrado.

Art 3.º — Pela execução da assistência técnica e assessoramento a SABESP receberá 3,5% (Tres e meio por cento) do valor total do convenio isto é CR\$ 5.250.000 — cinco milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros — que a Prefeitura pagará parceladamente na



mesma proporção em que se derem as liberações.

Art 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mes de setembro de 1.985.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Dir. do Departamento de Administração  
Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º XVII.

Ignes Maria Leite Faria

Secretaria do Expediente

«GARCIA»



Faint text at the bottom of the page, possibly a title or header, including the word 'Guaratinguetá'.